



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO
N.º 063/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA KARISTEN
COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E
ELÉTRICOS LTDA-EPP.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.970.357/0001-16, com endereço na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, n.º 611, Jardim Marilândia, Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.112-075, e-mail: karisten@karisten.com.br, telefone: (27) 3359-0378, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFWNNIG**, brasileiro, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do **Contrato n.º 063/2022**, bem como a inclusão de cláusula de rescisão antecipada e a cláusula de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **com início em 04 de agosto de 2024 e término em 03 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando a renúncia da empresa ao reajuste anual, permanece, desta feita, o valor de **R\$ 79.000 (setenta e nove mil reais)**, acrescido do valor de **R\$ 10.000 (dez mil)** referente ao





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

contingencial de peças, perfazendo um total de **R\$ 89.000 (oitenta e nove mil reais)** como demonstrado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MANUTENÇÃO	R\$ 6.583,33	R\$ 79.000,00
PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO		R\$ 10.000,00
		R\$ 89.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como: Ação: 02.061.1417.8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao **CONTRATANTE** a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLAUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUARTO. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 01 de agosto de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

FABRÍCIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510
078730

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510078730
Dados: 2024.08.01 11:37:06 -03'00'

FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFWNNIG

Karisten Comércio E Serviços Mecânicos E Elétricos Ltda-Epp

Testemunhas:

Nome

Nome

CPF nº

CPF nº

TJPA-MEM-2024/31802
JAAD

3



TJPA MEM/2024/31802A



PORTARIA Nº 587/2024-GGP-DPG, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2249563; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Defensora Pública LUDMILA CARDOSO LOBAO DIAS; Id. Funcional: 55588721/1, referente ao aquisitivo 2022/2023, no período de 11/09/2024 a 10/10/2024 – 30 dias. Luciana Santos Filizzola Bringel
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1104928**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de 2024, às 14h46, na cidade de Belém (PA), no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, compareceram e reuniram-se os Membros e Membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, o Subdefensor Público-Geral de Gestão, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO, no exercício da presidência, a Subdefensora Pública-Geral Institucional, LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, as Conselheiras eleitas SUZY SOUZA DE OLIVEIRA, ROSSANA PARENTE SOUZA, URSULA DINI MASCARENHAS e ANA LAURA MACEDO SÁ; e o representante da ADPEP, BRUNO BRAGA CAVALCANTE, para a realização da 124ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, tendo como pauta o resultado Final do 1º CONCURSO DE TITULARIZAÇÃO NA CLASSE INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – ANO 2024. Justificada a ausência da presidente do Conselho Superior e Defensora Pública-Geral, MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, do Corregedor-Geral, EDGAR MOREIRA ALAMAR, bem como dos conselheiros eleitos ARTHUR CORREA DA SILVA NETO e LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA. Os conselheiros ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS e FERNANDO SAVARIZ FERRARI estavam presentes, porém não tomaram parte da votação ante ao impedimento por serem participantes do processo de titularização. Instalada a sessão, considerando o disposto no Edital do 1º Concurso de Titularização na Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2024, o egrégio Conselho Superior HOMOLOGA as titularizações dos (das) Defensores (as) Públicos (as) abaixo listados (as), remetendo-se à Defensora Pública-Geral para devida efetivação:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE
JAIRO MAIA JÚNIOR	1ª DP DE BAIÃO
ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	3ª DP CRIMINAL DE PARAUAPEBAS
RONALDO NOGUEIRA MARQUES	2ª DP DE CAMETÁ
HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR	1ª DP DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS	1ª DP DE PORTO DE MOZ
MARIA DO CARMO SOUZA MAIA	1ª DP DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	1ª DP DE NOVO REPARTIMENTO
FERNANDO SAVARIZ FERRARI	1ª DP DE CANAÃ DOS CARAJÁS
KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	2ª DP DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA	1ª DP CRIMINAL DE BREVES
LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE	2ª DP DE XINGUARA

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Presidente do Conselho Superior, em exercício
Subdefensor Público-Geral de Gestão
Membro Nato
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional
Membra Nata
SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Membra Titular
ROSSANA PARENTE SOUZA
Membra Titular
URSULA DINI MASCARENHAS
Membra Titular
ANA LAURA MACEDO SÁ
Membra titular

Protocolo: 1105131**ATO Nº 93, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2271364, RESOLVE:

I - Exonerar HUGO COSTA SAMPAIO, ID funcional nº 5975303/1, do cargo de Secretário de Gabinete, a contar de 29.07.2024.

II - Nomear HUGO COSTA SAMPAIO, ID funcional nº 5975303/1, para o cargo de Assessor Nível I, código DAS-DP04, junto à Diretoria de Comunicação Social, a contar de 29.07.2024

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1104913**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 061/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 006/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Aquisição de insumos de impressão (toners e unidades de imagem) // Empresa: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.106.687/0001-26, com sede na AV C-7, 2450, QD 69, Lote 02, casa 02, sala 02, setor sudoeste, CEP: 74305-080, Goiania/GO, Telefone nº (62) 3274-1609, E-mail: adm.hrcosta@gmail.com// Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNC) e do extrato no Diário Oficial do Estado.// Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1104923**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/31802.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ 05.970.357/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para subestação e grupo gerador instalado do edifício sede - Anexo II, com manutenção no sistema de aterramento e no sistema de proteção contra descargas atmosféricas. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 042/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a inclusão de cláusula de rescisão antecipada e a cláusula de proteção de dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/08/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/08/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1105275**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor ANDERSON JOSE FAVACHO DOS SANTOS (And Santtos), inscrito no CPF nº XXX. 802.962-04, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta do artista visual AND SANTTOS para intervenção artística (artes visuais) nas paredes e no teto do Laboratório Pai D'égua, localizado no prédio da nova Escola Judicial, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2024/02271. O valor global da contratação é de R\$ 18.960,00(dezoito mil, novecentos e sessenta reais) // Belém, 02 de agosto de 2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1105097